



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em virtude do feriado de 21 de abril, Dia de Tiradentes.

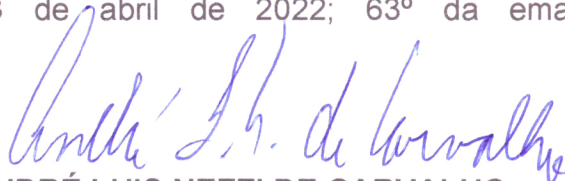
§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º - Neste dia não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de abril de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul	
Nº <u>3073</u>	na data <u>18/04/2022</u>
Pág. <u>270</u>	
Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019	